



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI 168, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**PRORROGA O PRAZO DE
CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO
ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE
10 DE SETEMBRO DE 2022, PARA
ATENDER NECESSIDADE DE
INTERESSE PÚBLICO, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado decorrentes da Lei Municipal nº 3.366, de 10 de setembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 Ensino Infantil

Proj./Ativ. 2.601 Manut. Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I.)

Elemento de despesa 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,

Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,

Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 168/2022.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha, para deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 168, de 31 de agosto de 2022, que “**PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS**”.

O projeto em questão versa sobre contratação por tempo determinado de 03 (três) professores de educação infantil, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando que ainda está pendente a realização de concurso público para provimento de diversos cargos do Município, dentre eles de professores, solicitamos a prorrogação dos contratos decorrentes da Lei Municipal em questão, de forma a manter o atendimento aos alunos da rede municipal porquanto se aguarda a realização do concurso público.

Estas são as objetivas razões pelas quais está sendo encaminhada a matéria em epígrafe, a qual, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Junta-se ao Projeto de Lei o Memorando nº 240/2022SME, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, bem como cópia dos contratos a serem prorrogados.

Diante do exposto, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica, e desde já colocamos a Secretaria Municipal de Educação à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca do Projeto de Lei que ora se encaminha.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal